



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2332

Terça-feira, 18 de março de 2025

ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL PARA 2026

Participe até o dia 31/5

pelo site da Prefeitura

ou aplicativo Conecta Votuporanga



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2332

Terça-feira, 18 de março de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5
Gestor de Contrato	5
Editais	5
Edital de Notificação	5
Secretaria Municipal da Educação	6
Atos Administrativos	6
Despacho Decisório	6
Secretaria Municipal da Administração	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	11
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos	11
Secretaria Municipal da Fazenda	12
Editais	12
Edital de Notificação	12
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	13
Atos Administrativos	13
Convocação	13
Atos de Pessoal	13
Aposentadoria	13
Fundação Educacional de Votuporanga	13
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”	14
Atos Oficiais	14
Resoluções	14
Poder Legislativo	16
Atos Legislativos	16
Atos de Mesa	16
Licitações e Contratos	20
Ato de Autorização de Contratação Direta	20



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 18 775, de 17 de março de 2025

(Designa o servidor público municipal Joaquim Marciano Ribeiro Filho para responder pelo Expediente do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, por motivo de férias da titular Roberta Elisa da Silva Resler)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, o servidor público municipal Joaquim Marciano Ribeiro Filho, matrícula nº 58920, no período de 24 de março a 07 de abril de 2025, por motivo de férias da titular Roberta Elisa da Silva Resler, matrícula nº 64335, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 776, de 17 de março de 2025

(Designa a servidora pública municipal Natália Maria Pozzobon Figueira da Costa para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Manutenção de

Veículos da Secretaria Municipal da Administração)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal da Administração, a servidora pública municipal Natália Maria Pozzobon Figueira da Costa, matrícula nº 82520-2, a partir de 19 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e

Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 777, de 17 de março de 2025

(Dispensa a servidora da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Direta)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Silvia Leticia de Faria, matrícula nº 46604, a partir de 18 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e

Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues



Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 778, de 17 de março de 2025

(Dispõe sobre a Política Municipal para as Escolas em Tempo Integral e das Escolas com Atividades Complementares Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Votuporanga, Estado de São Paulo, e dá outras providências)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Constituição Federal de 1988, especialmente no artigo 205, dispõe sobre o direito à educação e a obrigação do Estado em garantir sua oferta;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996- que determina, em seu artigo 34, a ampliação progressiva da jornada escolar;

Considerando as Diretrizes Nacionais Curriculares da Educação Básica, conforme artigo 37, que estabelecem a ampliação do tempo escolar e a participação de diversos agentes educacionais no processo educativo;

Considerando o Plano Municipal de Educação - Meta 6, que prevê a oferta da educação em tempo integral, garantindo condições estruturais e recursos didático-pedagógicos;

Considerando a Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

DECRETA:

Art. 1º A Escola em Tempo Integral e as Escolas com Atividade Complementar Educacional são destinadas aos alunos das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Votuporanga e constituem-se como uma política promotora da formação do aluno nas dimensões física, intelectual, afetiva, cultural e social. O objetivo é estimular a participação ativa e crítica dos estudantes no ambiente escolar e na comunidade.

§ 1º A oferta do Ensino Fundamental em tempo integral ocorrerá nas seguintes modalidades:

I - Escolas de Tempo Integral (ETI): jornada igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, sendo 5 (cinco) horas diárias em sala de aula regular e 2 (duas) horas ou mais em disciplinas da BNCC na Parte Diversificada, ministradas por docentes que compõem a Matriz Curricular do Ensino Fundamental.

II - Escolas com Atividade Complementar Educacional (EACE): jornada de até 9 (nove) horas diárias, sendo:

a) 5 (cinco) horas diárias em sala de aula regular para a Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, e até 4 (quatro) horas em Atividade Complementar

Educacional (ACE), de caráter não obrigatório;

b) 6 (seis) horas diárias em sala de aula regular para o Ensino Fundamental - Anos Finais, e até 3 (três) horas em Atividade Complementar Educacional (ACE), ministradas por docentes ou por profissionais da educação Técnico em Educação VI, por meio de oficinas e cursos livres.

§ 2º A Escola em Tempo Integral também contemplará o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, visando ao máximo desenvolvimento de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais, culturais e sociais, conforme suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Educação de Votuporanga adotará as providências necessárias para a ampliação gradativa da Escola em Tempo Integral e das Escolas com Atividade Complementar Educacional na Rede Municipal de Ensino, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação e demais instrumentos normativos, respeitando as condições de oferta e demanda.

Art. 3º São objetivos da Escola em Tempo Integral e das Escolas com Atividade Complementar Educacional da Rede Municipal de Ensino de Votuporanga:

I - prolongar a permanência dos estudantes na escola, ampliando suas oportunidades de aprendizagem por meio de oficinas que complementem e enriqueçam a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

II - articular o processo de ensino e aprendizagem para que o estudante se desenvolva integralmente por meio de projetos temáticos, considerando o contexto sociocultural dos estudantes e educadores, bem como a concepção de educação integral, abrangendo aspectos físicos, cognitivos, afetivos, sociais e emocionais;

III - incentivar os estudantes a elaborarem seus projetos de vida, oferecendo meios para sua realização;

IV - reduzir os índices de evasão escolar, reprovação e distorção idade-série, por meio de ações pedagógicas voltadas para a melhoria do rendimento e aproveitamento escolar;

V - proporcionar atendimento educacional especializado aos estudantes com necessidades educacionais especiais, integrado à proposta curricular das escolas regulares, promovendo acessibilidade e inclusão;

VI - identificar e apoiar alunos em situação de vulnerabilidade social, promovendo ações que garantam sua inclusão e desenvolvimento integral.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, podendo ser suplementadas caso necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2025, podendo ser regulamentado por meio de Resolução da Secretaria Municipal da Educação de Votuporanga.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17



de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar Fernando Aparecido de Oliveira, Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil, CREA nº 5070648142, para atuar como engenheiro fiscal do Chamamento Público nº 001/2025 SEEDU - POSC nº 2.430/2025, junto à Comissão de Seleção e à Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal da Educação, cujo objeto é a "ampliação de sala de aula para estruturação da unidade escolar de educação infantil, para o atendimento de alunos em creche."

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 066/2025

Processo nº 129/2025 Dispensa de Licitação nº 030/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 129/2025**, cujo objeto é a Contratação do SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) para contratação de 14 (quatorze) cursos de capacitação e qualificação profissional em parceria com o CTMO (Centro de Treinamento de Mão de Obra), durante o período de 12 meses, os seguintes servidores:

Gestor Contratual o servidor **Cláudio Juny Figueredo**, CPF nº ***.***.***, Técnico do Executivo XXI - Administração Geral IV, e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **José Carlos Leme de Oliveira**, CPF nº ***.***.***, Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 065/2025

Processo nº 268/2024 Concorrência Eletrônica nº 009/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - PROCESSO Nº 268/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de galeria de águas pluviais no bairro Vila Carvalho II, Votuporanga/SP, em substituição ao **Gestor Contratual** o servidor **Diego André Osti Antonias**, CPF nº ***.***.***, Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil, pelo servidor **Victor Hugo Pontes Marcato**, Chefe de Departamento de Obras, CPF nº ***.***.***, mantendo a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Eduardo Segobi Pegolo**, CPF nº ***.***.***, Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO - Parcela 03/12 em 2025	R\$ 134.094,72
Ministério da Saúde - FNS - Assistência Farmacêutica - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - 03/12 em 2025	R\$ 42.277,38

Votuporanga, 18 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - RPS Básica - Parcela 03/2025.	R\$ 20.970,00
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - RPS Especial - Parcela 03/2025.	R\$ 44.520,96
Ministério Da Saúde Fns - Vigilância Em Saúde - Piso Da Atenção Primaria Em Saúde- Incentivo Financeiro Da Aps- Equipes Multiprofissionais- Emulti - 03/12 Em 2025.	R\$ 71.250,00
Ministério Da Saúde Fns - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Da Aps - Atenção À Saúde Bucal - 03/12 Em 2025	R\$ 78.514,50
Ministério Da Saúde Fns - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Da Aps - Atenção À Saúde Bucal - 03/12 Em 2025	R\$ 23.923,56
Ministério Da Saúde Fns - Atenção Primária - Agentes Comunitários De Saúde - Parcela 03/12 Em 2025.	R\$ 306.636,00
Ministério Da Saúde Fns - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Da Aps - Equipes De Saúde Da Família E Equipes De Atenção Primaria/Eap - Parcela 03/12 Em 2025	R\$ 786.600,00
Ministério Da Saúde Fns - Vigilância Em Saúde - Incentivo Financeiro Às Ações De Vigilância E Prevenção E Controle Das Dst/Aids E Hepatite Virais - Tuberculose 02/12 Em 2025.	R\$ 1.551,04
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatite Virais - 02/12 em 2025.	R\$ 10.772,77

Votuporanga, 17 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Administrativos

Despacho Decisório

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 13/03/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº 078/2025: ANA PAULA NAVARRETE MUNHOZ - Matrícula 35327/3 e PEB I Professor de Educação Básica I - Estatutário no CEMEI "Luiza Giacomini" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB I - Aposentada pela VOTUPREV em Votuporanga/SP com o Artigo 6º da EC 41/2003, Artigo 24 e 35 da L.C. nº 199/2011 na Secretaria Municipal da Educação

Decisão:- Acumulação legal.
Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 13/03/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº 084/2025 - **ANTONIO EDUARDO DA SILVA CONCEIÇÃO** - Matrícula 79100/1 - PEB II (matemática) - Estatutário no CEM "Professor Orozimbo Furtado Filho" em Votuporanga SP- Secretaria Municipal da Educação e PEB II (matemática) - Regime Administrativo no **EMEFA** "Melvin Jones" em Fernandópolis/SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.
Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 11/03/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

Ato Decisório nº 077/2025: CRISTIANE LEITNER - Matrícula 61468/3 - PEB I Professor de Educação Básica I - Estatutário no CEM "Professora Anita Liévana Camargo" e PEB I Professor de Educação Básica I - Matrícula 61468/4 Regime Administrativo Prazo Determinado no CEMEI "Professora Maria Lygia Bertoncini Leite" Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga/SP.

Decisão: - Acumulação legal.
Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 13/03/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº:- 086/2025 - FABIANA ALVES FLAUZINO Matrícula 82219/1 - Vice Diretor de Escola - Estatutário no CEMEI "Dr. Abilio Calile" - Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga SP. PEB I, SQC-II-QM DI I Com Licença sem Vencimentos conforme Artigo 202 da Lei nº 10.261/68 em 01/12/2023 na EE. Professora Enny Tereza Longo Fracaro cessando os Efeitos da Portaria publicada em 03/06/02022 na parte em que designou para atuar como Professor Especialista em Currículo - PEC, no Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga/SP. em Votuporanga.

Decisão:- Acumulação legal.
Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação,

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 17/03/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 089/2025- FERNANDA RODRIGUES LUIZI - Matrícula 79338/1 - PEB II (Inglês) Estatutário no CEM "Geyner Rodrigues" na Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga SP e PEB II (Inglês) na Escola Votuporanguense de Ensino "Colégio UNIFEV" - de Votuporanga SP.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de **13/03/2025**. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº **085/2025 - JEAN CESAR ANDRADE DE SOUZA** - Matrícula **75447/1** - PEB II (Educação Física) - Estatutário no CEM "Professor Orozimbo Furtado Filho" em Votuporanga SP- Secretaria Municipal da Educação e PEB II (Educação Física) no Colégio **UNIFEV** - Escola Votuporanguense de Ensino em Votuporanga/SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 13/03/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 080/2025 - JULIANA APARECIDA DA SILVA PONZANI - Matrícula 35572/4, Estatutário Diretor de Escola - no CEMEI "Luiza Giacomini" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB II - SQC-II-QM SE - Estatutário encontra-se AFASTADO pelo Artigo 202 da EFP Lei 10.261/68 no CEEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos-Votuporanga como Coordenador de Gestão Pedagógica "EE Professor Cícero Barbosa Lima Junior" em Votuporanga /SP - Secretaria de Estado da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA

EDUCAÇÃO, de 10/03/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 075/2025 - KARLA RENATA FOSCHI DA SILVA - Matrícula 49921/1 - PEB I- Professor de Educação Básica I - Estatutário no CEM "Professora Maria Lygia Bertoni Leite" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB I Regime CLT no "Escola Votuporanguense de Ensino Colégio UNIFEV" em Votuporanga SP.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 13/03/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

Ato Decisório nº 079/2025: LARISSA GONÇALVES - Matrícula 76649/3 - PEB I Professor de Educação Básica I - Estatutário no CEMEI "Luiza Giacomini" Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga/SP. PEB I Professor de Educação Básica I Regime Efetivo no E.M.E.F. "Antônio Mauricio da Silva" Secretaria Municipal de Educação em Fernandópolis/SP

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 13/03/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 083/2025- LUCIANA BEIRIGO DOS SANTOS PUGLIA - Matrícula 35440/2 - PEB I - Professor de Educação Básica I Estatutário no CEM "Professor Valdir Gonçalves de Lima" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e Professor Adjunto de Educação Básica Matrícula 35440/3 - Estatutário no CEM "Professor Benedito Israel Duarte" em Votuporanga/SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 07/03/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo



com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 073/2025 – ROBERTA MILANI REGONATTO DIAS – Matrícula 49352/1 – PEB I Professor de Educação Básica I - Estatutária no CEM “Professor Valdir Gonçalves de Lima” na Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga /SP e PEB I - na Escola Votuporanguesa de Ensino, Colégio UNIFEV de Votuporanga /SP.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 14/03/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 088/2025 – ROBERTO MUNHOZ DA CUNHA – Matrícula 47830/2 – PEB I Professor de Educação Básica I - Efetivo no CEM “Professora Clary Brandão Bertoncini” e PEB I Professor de Educação Básica I - Matrícula 47830/4 Regime Administrativo Prazo Determinado no CEM “Professor Geyner Rodrigues” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 11/03/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 076/2025 – ROBERTO DEZAN VICENTE – Matrícula 46370/3 – PEB I - Professor de Educação Básica I - Estatutário no CEM “Professor Valdir Gonçalves de Lima” e PEB I - Professor de Educação Básica I Matrícula 46370/4 - Estatutário no CEMEI “Professor Floriano Marzochi” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 14/03/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 087/2025: SILMARA DE ALCÂNTARA ISQUERDO – Matrícula 42838/1 – PEB I -

Professor de Educação Básica I - Estatutário no CEM “Professor Valdir Gonçalves de Lima” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e Professor Adjunto Matrícula 42828/2 - Estatutário no CEM “Professor Valdir Gonçalves de Lima” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 13/03/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 081/2025- SILVIA DE CASSIA VIEIRA GONÇALVES – Matrícula 47945/2 – PEB I Professor de Educação Básica I - Estatutário no CEM “Professor Valdir Gonçalves de Lima” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB I - Professor de Educação Básica I - Matrícula 47945/3 - Estatutário no CEM “Professor Valdir Gonçalves de Lima” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 13/03/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 082/2025- SINARA DAYANE HONGARO DOS SANTOS – Matrícula 74398/2 – PEB I Professor de Educação Básica I - Estatutário no CEM “Professor Valdir Gonçalves de Lima” Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga SP - e PEB I - Professor de Educação Básica I - Estatutário no EMEI “Cecília Locatelli Prette” Secretaria de Educação em Parisi/SP -

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de **07/03/2025**. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº **074/2025 - VALDIRENE LOPES MANTOVANI** – Matrícula **49239/1** - PEB I - Professor de Educação Básica I - Estatutário no CEM “Professor Valdir



Gonçalves de Lima” em Votuporanga SP- Secretaria Municipal da Educação e Professor Adjunto de Educação Básica **Matricula 49239/2** - Estatutário no CEM “Professor Valdir Gonçalves de Lima” em Votuporanga/SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: A S SILVA TERRAPLENAGEM LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de hora caminhão, locação de hora máquinas para atender a demanda do Programa “Votu+Limpa”, com disponibilização de 04 (Quatro) caminhões trucados com capacidade mínima da caçamba de 12m³ basculante, disponibilidade 02 (Duas) maquinas pesadas pá carregadeira ou retro escavadeira, 01 (Um) Minicarregadeira, incluindo combustível e operador, para a prestação de serviços neste Município de Votuporanga/SP, incluindo o Distrito de Simonsen e Vila Carvalho.

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	030.001.185	800	H	Locação de caminhão truck, capacidade mínima 12 metros cúbicos, incluindo combustível e operador.	R\$ 170,00	R\$ 136.000,00
2	030.003.109	400	H	Locação De Minicarregadeira, Incluso Operador E Combustível.	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
3	030.003.108	400	H	Locação E Operação De Máquina Retroescavadeira Ou Pá Carregadeira De Modelo Porte Pequeno, incluindo Operador E Combustível.	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL					R\$	276.000,00

Dispensa de Licitação nº 031/2025 - Processo nº 142/2025. Valor global: R\$ 276.000,00. Vigência: 40 dias úteis. Assinatura: 17 de março de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 17/03/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025 - PROCESSO Nº 144/2025

OBJETO: Aquisição de Veículo modelo SUV, novo, zero quilômetro, 4 portas, cor branca, ano de fabricação 2025, modelo 2025, para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

DATA DA SESSÃO: 01/04/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 17/03/2025.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 - PROCESSO Nº 069/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestações de serviços técnicos profissionais em domicílio de fonoaudiologia, para paciente de ação judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 02/04/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 17/03/2025.

TERMO DE REVOGAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o Item 15 do Pregão Eletrônico nº 069/2025 - Processo nº 122/2025 de objeto aquisições de equipamentos eletroeletrônicos a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Comuniquem-se. Publiquem-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 17/03/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COMERCIAL TEXTIL DFM LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais para composição de Kit Bebê do projeto Pequeno Cidadão.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	001.027.031	UND	500	Cobertor Infantil; medidas: 0,90 x 1,10; leve; macio; inodoro; lavável; cor firme; anti-alérgico; 100% algodão; podendo ser na cor branca, verde ou amarela; 1ª linha.	PRÓPRIA	R\$ 11,40	R\$ 5.700,00
02	001.028.423	PC	500	Fralda em tecido duplo extra macio; 100% algodão; medindo 70 cm x 70 cm; cor branca; tipo 'luxo'; lisa; pacote com 5 unidades; 1ª linha.	PRÓPRIA	R\$ 12,44	R\$ 6.220,00
03	001.028.214	UND	500	Macação infantil para bebê; com pé; 100% algodão; com manga longa; cor a definir; tamanho G; 1ª linha.	PRÓPRIA	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
04	001.064.075	PAR	500	Meia p/ bebê - tamanho de 0 a 6 meses na cor branca, verde ou amarela.	PRÓPRIA	R\$ 1,86	R\$ 930,00
05	001.027.113	UND	500	Toalha de banho com capuz para bebê; felpuda; 100% algodão; estampada ou na cor lisa; medindo 70cm x 90cm; 1ª linha.	PRÓPRIA	R\$ 11,34	R\$ 5.670,00
VALOR TOTAL						R\$	22.970,00

Pregão Eletrônico nº 032/2025 - Processo nº 047/2025. Valor global: R\$ 22.970,00 Vigência: 12 meses. Assinatura: 17 de março de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO Secretário Municipal da Administração - 17/03/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ENGERB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, a execução dos serviços de Revitalização da Avenida Emílio Arroyo Hernandez, Bairro Pozzobon, CEP: 15.503-027, neste Município de Votuporanga/SP

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução por



mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 22 de março de 2025, ou seja, até o dia 22 de maio de 2025, conforme Proc. Administrativo 3897/2025.

Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 13 de março de 2025, ou seja, até o dia 13 de junho de 2025, conforme Proc. Administrativo 3897/2025.

Concorrência Eletrônica nº 013/2023 - Processo nº 464/2023.

Assinatura: 13 de março de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO Secretário Municipal da Administração - 13/03/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025 PROCESSO Nº 95/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestações de serviços técnicos profissionais em domicílio em assistência de enfermagem por técnico de enfermagem, por período de 12 (doze) meses, para paciente de ação judicial..

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): MED LAR ASSISTENCIA MEDICA E MATERIAS DE ENFERMAGE o item 1, com o valor de R\$ 50.280,00 (cinquenta mil, duzentos e oitenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 50.280,00 (cinquenta mil, duzentos e oitenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 13/03/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 PROCESSO Nº 066/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de ferramentas de perfuração de solo para realizar a manutenção preventiva das máquinas pesadas, durante o período previsto de 12 (doze) meses..

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): FORTY LOCACOES DE MAQUINAS LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 23.799,60 (vinte e três mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); o lote 06, com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); o lote 07, com o valor de R\$ 3.499,92 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); o lote 00000009, com o valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais); o lote 010, com o valor de R\$ 2.499,96 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 41.599,48 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos). LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA o lote 02, com o valor de R\$ 6.169,52 (seis mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); o lote03, com o valor de R\$ 7.453,82 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos); o lote 04, com o valor de R\$ 4.381,30 (quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos); o lote 05, com o valor de R\$ 13.999,98 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); o lote 08, com o valor de R\$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$

40.354,62 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 81.954,10 (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 13/03/2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA
DE DIREITOS
HUMANOS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Rua São Paulo, nº 3741 - Centro.
Votuporanga/SP – CEP: 15.500-010

Telefones: (017) 3422-2770

Email: conselhodireitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos (CMDDH) convoca todos os conselheiros e convida a todos os interessados para participarem no dia 19 de março de 2025, às 8h, na sede da Secretaria de Direitos Humanos, localizada na rua São Paulo n.º 3741, bairro Patrimônio Velho, onde será realizada a reunião do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos (CMDDH), nos termos que estabelece a Lei Municipal nº 5.256 de 27 de março de 2013 e o Decreto Municipal 14.480, de 19 de abril de 2022.

Votuporanga, 17 de março de 2025.

Edmar da Costa

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Editais

Edital de Notificação

EDITAL 06 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

MULTA DE INFRAÇÃO NÃO TRIBUTARIA

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO/CPF	EXERCÍCIO
Marcos Vinicio Lazzarini	Rua Renato Fonseca, 3715 - Santa Amelia	NE.21.12.20.0700000	2025

Votuporanga, 18 de março de 2025

Wagner Hashimoto

respondendo pelo expediente da secretaria municipal da fazenda



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

Atos Administrativos

Convocação

**CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA
COMITÊ INVESTIMENTOS**

Adauto Cervantes Mariola, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - Votuprev, no uso de suas atribuições legais, (Art. 80-C, LC 199/2011), convoca os membros do Comitê de Investimentos para reunião ordinária que realizar-se-á:

Data: 20 de março de 2025

Horário: 15h00

Local: Rua São Paulo 3834, Centro - Votuprev

Pauta: Análise e deliberações dos Investimentos do Votuprev.

Votuporanga, 20 de março de 2025

Adauto Cervantes Mariola
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº 589, de 17 de Março de 2025

*(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MÁRCIA REGINA BOTARO GARCIA** e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, à servidora **MÁRCIA REGINA BOTARO GARCIA**, RG: 19.XXX.XXX-6 SSP/SP e CPF: 098.XXX.XXX-21, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIO I - FISCALIZAÇÃO DE RENDAS", de acordo com o art. 13 da LC 199/2011. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho/1994, sendo concedido em sua integralidade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 368/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de Março de 2025.

Votuporanga, SP, 17 de Março de 2025

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Rafael Siqueira do Nascimento

Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA FEV Nº 003/2025
PROCESSO FEV Nº 010/2025**

Objeto: aquisição de frigobares, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

Fundamentolegal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** os itens conforme a seguir especificados, e **HOMOLOGO** a contratação referente à Dispensa Eletrônica FEV nº 003/2025 - Processo FEV nº 010/2025:

Item	Quant.	Especificações Mínimas	Empresa Vencedora	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01	03 unidades	Frigobares novos de 90 litros com controle de temperatura na cor preto 127V.	2M - Comércio de Eletroeletrônicos Ltda	1.188,00	3.564,00

Votuporanga/SP, 17 de março de 2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Celso Penha Vasconcelos
Diretor Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 041/2024 -
(RETIFICADO)
PROCESSO FEV Nº 052/2024**

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, conforme especificações constantes no Edital de Pregão FEV nº 041/2024 (Retificado) e seus Anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico - **Critério de julgamento:** Menor Preço (por grupo de itens)

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** os seguintes grupos de itens do objeto licitado conforme abaixo discriminados, e **HOMOLOGO** a licitação referente ao Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 041/2024 (Retificado) - Processo FEV nº



052/2024:

Grupo de itens	Licitante Vencedora	Preço total estimado (R\$)
01	Biolimp Ltda	203.997,60
02	PPR Comercial Ltda	112.999,60
03	PPR Comercial Ltda	34.988,40
04	Lucas e Mendes	22.500,00
08	Lucas e Mendes	3.000,00
09	Lucas e Mendes	3.650,00
10	PPR Comercial Ltda	1.447,00

Votuporanga/SP, 14 de março de 2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Celso Penha Vasconcelos

Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA FEV Nº 004/2025 -
PROCESSO FEV Nº 012/2025
(COMPRA DE BENS)**

OBJETO: Aquisição de flash profissional à bateria recarregável e bateria extra, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO ÚNICO DE ITENS

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$2.208,00 (Dois mil duzentos e oito reais)

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18 de março de 2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24 de março de 2025 às 08h00 (oito horas)

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 24 de março de 2025 às 08h15 (oito horas e quinze minutos)

FIM DA ETAPA DE LANCES: após 06 (seis) horas do início da etapa de lances.

LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE www.bll.org.br

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:
O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: www.unifev.edu.br (institucional >> licitações), na plataforma eletrônica: www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Votuporanga/SP, 17 de março de 2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Celso Penha Vasconcelos

Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo FEV nº 005/2025

Modalidade: Dispensa Eletrônica FEV nº 002/2025

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: MP Comércio Varejista Ltda

Objeto: aquisição de rádios comunicadores, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

Preço total: R\$ 3.977,00

Data: 13/03/2025 - Vigência: prazo de garantia dos produtos.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.

**CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA
REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO
GRANDE"**

Atos Oficiais

Resoluções

**RESOLUÇÃO COTIMARG Nº 2, DE 17 DE MARÇO DE
2025.**

(Institui o Grupo de Trabalho Temporário (GTT) para elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o exercício de 2026 do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg)).

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE" (COTIMARG), no uso das atribuições que lhe são conferidas por estatuto,

CONSIDERANDO que o art. 16, do Estatuto do Cotimarg estabelece que os Grupos de Trabalhos serão de caráter temporário e constituídos por membros do Conselho Consultivo de Turismo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg), para tratar de assuntos específicos de interesse comum dos Entes Consorciados.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Temporário (GTT) para elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o exercício de 2026, por meio do qual se consolidarão as contratações de serviços e aquisições no âmbito do Consórcio Cotimarg e da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande".

Artigo 2º Os assuntos tratados pelo Grupo de Trabalho Temporário (GTT) serão obrigatoriamente discutidos e votados pelo Conselho Consultivo do Consórcio Público, antes de serem encaminhados pelo Gerente Administrativo à Assembleia Geral do Cotimarg

Artigo 3º Ficam nomeados para o Grupo de Trabalho Temporário (GTT) os seguintes membros:



I- Coordenador:

a) Alexandre Miotto da Costa

II- Membros:

a) Edson Genari

b) Roberta Borges da Silva

c) Cezar Felisbino da Silva

d) Cintia Nagami

e) Joaquim Luiz do Amorim Neto

f) Lauriceia Aparecida Soares da Silva Mende

g) Maria Fernanda Maganha Pereira Morena

h) José Carlos de Oliveira Medeiros Junior

i) Ormélío Caporalini Filho

Artigo 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Cotimarg Nº 4, de 14 de junho de 2024.

Jorge Augusto Seba

CPF nº 589.XXX.XXX-53

Presidente Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região
Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg)



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS INCISOS III, IV E VI DO ARTIGO 1º DO ATO DA MESA DIRETORA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando os termos do OFÍCIO DO GABINETE Nº 723/2025/GV/CHANDELLY PROTETOR informando seu afastamento da Câmara Municipal sem remuneração a partir do dia 10 de março por motivos particulares;

Considerando que para sua vaga fora convocado o Suplente Ricardo Gonçalves dos Santos, o qual fora empossado no dia 10 de março na Sessão Ordinária realizada no mesmo dia;

Considerando também a reunião realizada no dia 12 de março de 2025, onde que acordaram a substituição do vereador Leonardo Brigagão pelo seu suplente devidamente empossado, para o biênio 2025/2026 da seguinte forma.

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos III, IV e VI do artigo 1º do Ato da Mesa Diretora nº 2, de 3 de janeiro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I -

II -

III - COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Presidente: Marcos Silvério Moreno Camargo

Vice-Presidente: Ricardo Gonçalves dos Santos

Membro: Gilmar Aurélio

Relator: Gilmar Aurélio

IV - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Natielle Gama

Vice-Presidente: Ricardo Gonçalves dos Santos

Membro: Débora Câmara Romani

Relatora: Débora Câmara Romani

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, EMERSON PEREIRA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 17/03/2025 13:00:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-84185Q-6E2F8V-4W5P6U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

V -

VI - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL

Presidente: Ricardo Gonçalves dos Santos

Vice-Presidente: Débora Câmara Romani

Membro: Carlos Alberto de Assis

Relator: Carlos Alberto de Assis”

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2025.

Câmara Municipal de Votuporanga, 17 de março de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

EMERSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 17 de março de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 16, DE 17 DE MARÇO DE 2025

(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO III DO ARTIGO 1º DO ATO DA MESA DIRETORA Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2025)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando os termos do OFÍCIO DO GABINETE Nº 723/2025/GV/CHANDELLY PROTETOR informando seu afastamento da Câmara Municipal sem remuneração a partir do dia 10 de março por motivos particulares;

Considerando que para sua vaga fora convocado o Suplente Ricardo Gonçalves dos Santos, o qual fora empossado no dia 10 de março na Sessão Ordinária realizada no mesmo dia;

Considerando também a reunião realizada no dia 12 de março de 2025, onde que acordaram a substituição do vereador Leonardo Brigagão pelo seu suplente devidamente empossado, para o biênio 2025/2026 da seguinte forma.

RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do artigo 1º do Ato da Mesa Diretora nº 3, de 3 de janeiro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I -

II -

III - Membro e Relator: Ricardo Gonçalves dos Santos;”

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2025.

Câmara Municipal de Votuporanga, 17 de março de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EMERSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 17 de março de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, EMERSON PEREIRA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 17/03/2025 15:14:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-84491V-1N7S7I-5D4G7G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025
PROCESSO INTERNO Nº 24/2025

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, **DANIEL DAVID**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **AUTORIZO** a presente **CONTRATAÇÃO**, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para a execução de serviços de adequação e implantação de sistemas de segurança contra incêndio, conforme as exigências normativas previstas na legislação vigente, visando a regularização da edificação para posterior obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Dispensa de Licitação em razão do valor.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços coletados para a realização da cesta de preços estão plenamente alinhados com os praticados, conforme comprovações juntadas no processo administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da presente Dispensa de Licitação nº 04/2025 – Processo Administrativo nº 24/2025, em favor da empresa PROPEX ENGENHARIA E SISTEMAS DE INSTALACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.771.388/0001-09, pelo valor global de R\$ 60.980,00 (sessenta mil novecentos e oitenta reais).

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 04/2025 – Processo Administrativo nº 24/2025, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, **DETERMINO** que a empresa vencedora **seja convocada para assinatura do Contrato**, a ser celebrado entre as partes, bem como seja realizada a publicação deste Termo de Adjudicação/Homologação/Autorização para contratação do objeto da Dispensa de Licitação nº 04/2025 – Processo Administrativo nº 24/2025, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência.

Votuporanga, 17 de março de 2025.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br